

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5098 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

## **APROVA REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote Urbano nº 01 e Lote Urbano nº 5A, da quadra nº 08", totalizando juntos a área de 4.139,74 m<sup>2</sup>, situados no Perímetro Urbano do Distrito de Portão Ocoí, Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE AGOSTO DE 2018.

Hilario Jaco Willers  
**Prefeito Municipal**